



TERMO ADITIVO Nº 002/2019, UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 011/2017 E TERMO ADITIVO Nº 001/2018, REFERENTE À REALIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO À ESTUDANTES.

LICITAÇÃO: Dispensa nº 002/2017 – Art. 24, XIII – Lei 8666/93.

CONTRATO: 011/2017 e Termo Aditivo nº 001/2018.

PROCESSO: 108/2018.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES CELEBRANTES DO CONTRATO

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, inscrita sob o **CNPJ/MF nº 67.172.312/0001-53**, com sede à Rua Dr. Jorge Latour, 152, Centro, Holambra/SP, CEP: 13.825-000, Telefone (19) 3802-1625, representada neste ato pelo seu Presidente, Vereador Lucas Barbosa Simioni, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 34.012.037-x SSP/SP e C.P.F. nº 329.052.158-36, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e;

1.2. A empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**, inscrita sob o **CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55**, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, na cidade de São Paulo/SP, e com Unidade de Operação na cidade de Mogi Guaçu/SP, inscrita no **CNPJ/MF 61.600.839/0138-00**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal, Sra. Rosangela Pereira, portadora do CPF nº 033.859.398-52 e do RG nº 11.423.526-0 SSP/SP, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO DO ADITAMENTO SUAS RAZÕES

2.1. A **CONTRATANTE**, resolve, unilateralmente, firmar o presente “Aditamento”, para fins de ajuste do saldo contratual restante, para que **o valor de R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais) seja anulado em decorrência do fechamento do ano fiscal de 2019, para a devida atualização do saldo contábil.**

2.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, o Presidente da Câmara Municipal, como autor do aditamento unilateral e testemunhas. Publique-se para produção dos efeitos legais.

Estância Turística de Holambra, aos 05 de dezembro de 2019.

VEREADOR LUCAS BARBOSA SIMIONI
Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística de Holambra



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

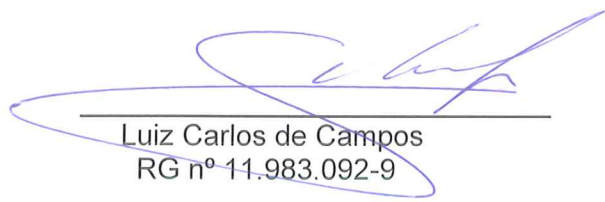
CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Testemunhas:

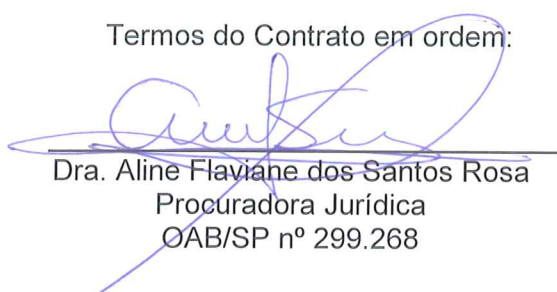


Daniela Cristina Santos
R.G. nº 32.764.486-2 SSP/SP



Luiz Carlos de Campos
RG nº 11.983.092-9

Termos do Contrato em ordem:



Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 299.268





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

Telefax: (19) 3802-1487

ANEXO 10 CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE – CNPJ Nº 61.600.839/0001-55 – UNIDADE DE OPERAÇÃO MOGI GUAÇU – CNPJ Nº 61.600.839/0138-00.

CONTRATO: 011/2017 e Termo Aditivo 001/2018.

OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio, para desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes matriculados em instituições de educação superior.

OBJETO DO TERMO ADITIVO UNILATERAL: ajuste do saldo contratual restante, a ser anulado no valor de R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais), em decorrência do fechamento do ano fiscal de 2019, para a devida atualização do saldo contábil.

ADVOGADO(S): Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.

Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Holambra, aos 05 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE

Nome/cargo: Lucas Barbosa Simioni - Presidente

CPF nº: 329.052.158-36 e RG nº: 34.012.037-x

E-mail institucional: camaraholambra@camaraholambra.com.br

E-mail pessoal: lucasyvreador@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: Rosângela Pereira / Gerente Regional

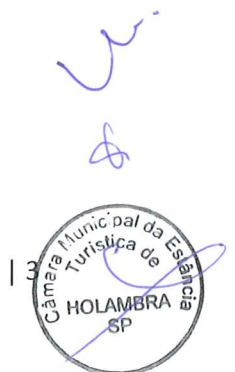
R.G. nº 11.423.526-0 / CPF nº 033.859.398-52

E-mail institucional: rosangela_pereira@ciee.org.br

E-mail pessoal: rosangela.pereira64@gmail.com

(*) Facultativo. Indicar quando já constituídos

Termo Aditivo nº 002/2019 Unilateral ao Contrato nº 11/2017





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 UNILATERAL AO CONTRATO Nº011/2017

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Nacional nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;


CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE – CNPJ nº 61.600.839/0001-55 – Unidade de Operação Mogi Guaçu – CNPJ nº 61.600.839/0138-00;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agente de integração de estágio, para desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes matriculados em instituições de educação superior;

OBJETO DO ADITAMENTO: Ajuste do saldo contratual restante, a ser anulado no valor de R\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais), em decorrência do fechamento do ano fiscal de 2019, para a devida atualização do saldo contábil;

LICITAÇÃO: Dispensa nº 002/2017 – Art. 24, XIII – Lei 8666/93.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 05 de dezembro de 2019.


VEREADOR LUCAS BARBOSA SIMIONI
Presidente

